



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES

Administração 2025/2028

LEI Nº 2.529/2025

“ACRESCENTA O ARTIGO 48-A À LEI MUNICIPAL N. 1.028, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998, PARA DISPOR SOBRE O MANDATO DE DIRETOR ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido o seguinte artigo à Lei Municipal n. 1.028, de 22 de dezembro de 1998, a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 48-A. Fica assegurada a manutenção do mandato de Diretor Escolar nos seguintes casos de afastamento:

I – em razão das licenças previstas nos artigos 57 e 80, da Lei Municipal n. 747, de 27 de dezembro de 1991; e

II – em razão de afastamento para retorno às atividades de regência de classe, desde que por período não superior a 3 (três) meses.

§ 1º. Durante o período de afastamento a que se refere o caput, a direção da unidade escolar deverá ser exercida mediante designação pro tempore a ser realizada pela Secretaria Municipal de Educação e aprovada pelo Conselho Municipal de Educação.

§ 2º. Cessado o afastamento a que se refere o caput, assegura-se ao Diretor Escolar o retorno às suas funções, cumprindo o prazo remanescente de seu mandato para a direção da unidade escolar.”

ANTONIO
COIMBRA DE
ALMEIDA:37
973274715

Assinado de forma
digital por ANTONIO
COIMBRA DE
ALMEIDA:37973274715
Dados: 2025.04.11
14:42:59 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES

Administração 2025/2028

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2025, revogadas as disposições municipais em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

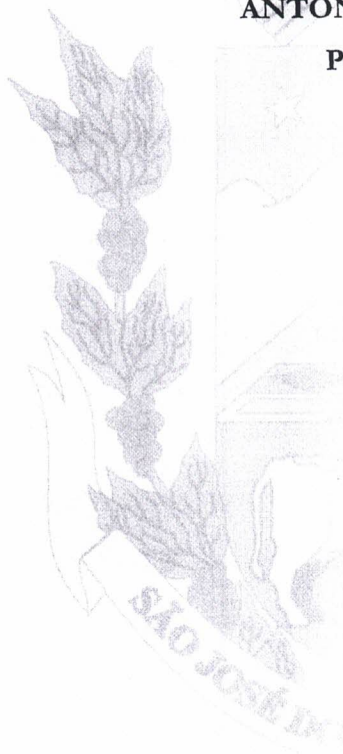
Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos onze (11) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

**ANTONIO COIMBRA DE
ALMEIDA:37973274715**

Assinado de forma digital por
ANTONIO COIMBRA DE
ALMEIDA:37973274715
Dados: 2025.04.11 14:43:13 -03'00'

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL



Publicação Oficial
Publicado em 11/04/2025
Chefe do Gabinete
Decreto Nº 6.6451/21